



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 603/2002

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 025/80, QUE DOA TERRENO AO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 025/80, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Chefe do Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Estado do Paraná “POLÍCIA MILITAR” uma área de terreno de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), com 30,00 (trinta metros) de frente por 30,00 (trinta metros) de fundo, para a construção do prédio destinado à instalação e alojamento do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar, consistente no Lote de Terras sob nº 14 (catorze), da Quadra nº 103 (cento e três), com área de 450,00 metros quadrados, encravada na Gleba Atlântida e situada à Rua Cristo Rey, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: A NORDESTE, com a Rua Cristo Rey, à distância de 15,00 metros; a SUDESTE, com a Data nº 15, à distância de 30,00 metros; a SUDOESTE, com a Data nº 11, à distância de 15,00 metros; e finalmente NOROESTE, com a Data nº 13, à distância de 30,00 metros; e no Lote de Terras sob nº 15 (quinze) da Quadra nº 103 (cento e três), com a área de 450,00 metros quadrados, encravada na Gleba Atlântida e situada à Rua Cristo Rey, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: A NORDESTE, com a Rua Cristo Rey, à distância de 15,00 metros; a SUDESTE, com a Data nº 16, à distância de 30,00 metros; a SUDOESTE, com a Data nº 18, à distância de 15,00 metros, e finalmente a NOROESTE, com a Data 14, à distância de 30,00 metros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8336
Data, 20 / 11 / 02
<i>[Assinatura]</i>
o FUNCIONÁRIO

*[Assinatura]*  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL